

DECRETO Nº 13.132, DE 11 DE AGOSTO DE 2023**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.198, de 13 de junho de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 6.769.381,70 (seis milhões, setecentos e sessenta e nove mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 6.769.381,70 (seis milhões, setecentos e sessenta e nove mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 26 2601 08 244 0136 1412 33503999 15000000	1.163.000,00	-
2023 26 2601 08 244 0138 1412 33503999 15000000	700.000,00	-
2023 26 2601 08 244 0134 2248 33903999 15000000	-	1.863.000,00
2023 26 2601 08 243 0136 1412 33503999 15000000	750.000,00	-
2023 26 2601 08 243 0136 2705 33903999 15000000	-	750.000,00
2023 20 2022 13 392 0219 2712 44905226 15000000	80.000,00	-
2023 20 2022 04 122 0204 2002 33903399 15000000	-	80.000,00
2023 20 2025 15 451 0207 1521 44905199 15000000	600.000,00	-
2023 20 2025 15 452 0220 2463 44905199 15000000	-	600.000,00
2023 20 2022 13 392 0219 2746 33903699 15000000	2.500,00	-
2023 20 2022 13 392 0219 2746 33903999 15000000	-	2.500,00
2023 20 2022 13 392 0219 2712 44905226 15000000	12.000,00	-
2023 20 2022 13 392 0219 2746 33903999 15000000	-	12.000,00
2023 20 2023 15 451 0220 1013 44905199 15000000	299.817,22	-
2023 20 2023 13 391 0219 1641 44905199 15000000	-	299.817,22
2023 20 2022 13 392 0219 2746 33903699 15000000	2.500,00	-
2023 20 2022 13 392 0219 2746 33903999 15000000	-	2.500,00
2023 20 2018 04 122 0204 2002 33903099 15000000	50.000,00	-
2023 20 2028 27 812 0207 2142 33903999 15000000	-	50.000,00
2023 25 2501 17 122 0204 2202 33903905 15000000	277.834,40	-
2023 25 2501 04 122 0204 2201 33904710 15000000	-	277.834,40
2023 20 2023 15 451 0220 1006 44905199 15000000	1.080.000,00	-
2023 20 2019 23 695 0209 1486 33903999 15000000	-	900.000,00

DECRETO Nº 13.132, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 20 2019 23 695 0209 1487 33903999 15000000	-	180.000,00
2023 20 2001 04 122 0204 2157 33903615 15000000	3.384,00	-
2023 20 2001 04 122 0226 2019 33903993 15000000	-	3.384,00
2023 20 2026 06 182 0223 3006 33903999 15000000	1.000,00	-
2023 20 2026 04 122 0204 2002 33914728 15000000	2.099,16	-
2023 20 2026 04 122 0204 2002 33904710 15000000	-	3.099,16
2023 20 2003 04 122 0204 2002 44905299 15000000	1.045,00	-
2023 20 2005 04 122 0204 2284 44905299 15000000	-	1.045,00
2023 20 2005 04 122 0204 2748 33903999 15000000	20.000,00	-
2023 20 2005 04 122 0204 2002 33901414 15000000	-	20.000,00
2023 20 2099 28 843 0000 0000 32902299 15000000	145.000,00	-
2023 20 2006 04 129 0204 2002 33909399 15000000	-	145.000,00
2023 20 2027 04 122 0204 2161 33903944 15000000	5.000,00	-
2023 20 2027 04 122 0204 2002 33901414 15000000	-	5.000,00
2023 20 2027 04 122 0204 2161 33903943 15000000	48.207,54	-
2023 20 2027 20 608 0218 2072 33903099 15000000	-	48.207,54
2023 20 2012 12 361 0204 2001 31911308 15001001	1.049.773,93	-
2023 20 2012 12 361 0204 2002 33903978 15001001	-	508.114,13
2023 20 2012 12 361 0214 2139 33903024 15001001	-	368.147,96
2023 20 2012 12 366 0214 2139 33903024 15001001	-	11.737,50
2023 20 2012 12 365 0214 2428 33903024 15001001	-	108.831,84
2023 20 2012 12 367 0214 2433 33903024 15001001	-	52.942,50
2023 25 2501 04 122 0204 2201 44905224 15010010	1.310,34	-
2023 25 2501 04 122 0204 2005 33909104 15010010	-	1.310,34
2023 25 2501 04 122 0204 2164 33903999 15010010	14.726,69	-
2023 25 2501 04 122 0204 2201 44905224 15010010	3.309,66	-
2023 25 2501 04 122 0204 2005 33909104 15010010	-	18.036,35
2023 20 2012 12 361 0214 2139 33903916 15730000	85.768,76	-
2023 20 2023 12 361 0214 1420 44905199 15730000	-	31.144,52
2023 20 2023 12 361 0214 1485 44905199 15730000	-	54.624,24
2023 27 2701 10 301 0183 2745 44905299 16210000	130.000,00	-
2023 27 2701 10 301 0183 2745 44905208 16210000	200.000,00	-
2023 27 2701 10 122 0183 2745 33903948 16210000	-	330.000,00
2023 20 2025 15 451 0220 2545 44905228 17040006	41.105,00	-
2023 20 2025 15 452 0220 2068 44905199 17040006	-	41.105,00
TOTAL	6.769.381,70	6.769.381,70

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

DECRETO Nº 13.132, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

15000000 = Recursos Ordinários

15001001 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

15010010 = Outros Recursos Não Vinculados - Diretamente Arrecadado

15730000 = Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

16210000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

17040006 = Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - Lei Nº

9.478/97, Artigo 50

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 11 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE AGOSTO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

THAISA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

ANDREI LARA SOARES
Secretário de Cultura e Patrimônio

ELISABETH MAGALHAES DE BRITO SIRIO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Esporte e Lazer

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventos

DECRETO N° 13.132, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

GERUSA DA SILVEIRA GUIMARÃES
Secretaria-Executiva de Comunicação

FÁBIO JUNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador-Geral do Município

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Secretária de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
Secretário-Executivo de Gestão Educacional

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
*Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água
e Tratamento de Esgoto*

